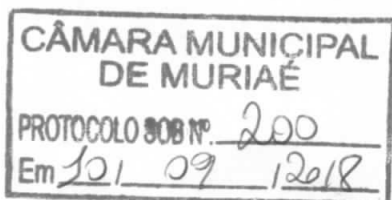




MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. 154 /2018

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, para atendimento de investimentos do DEMSUR, dentre outras providências

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.235.460,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) para atendimento de despesas correntes e investimentos do DEMSUR, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018.

Inclusão:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.220 DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$50.000,00

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$5.460,00

17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$42.075,00

17.122.0001.1.120 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$64.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$268.235,00

17.512.0021.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$100.000,00

17.512.0021.1.138 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$335.000,00

17.512.0021.1.140 ADQUIRIR TRANSFORMADOR PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$70.700,00

17.512.0021.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$100.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

17.512.0021.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$100.000,00

17.512.0021.1.147 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA DE ESGOTAMENTO

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$99.990,00

Anulação:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$268.235,00

17.512.0021.1.132 AMPLIAR E REFORMAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA GÁVEA E RIO PRETO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$967.225,00

Art. 2º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 10 de Setembro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de **URGÊNCIA**, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Suplementar, para inclusão de fonte, com o fim de atender as despesas correntes do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual – LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Nestes casos, denomina-se como “insuficientemente dotada” aquela despesa que, embora prevista pela LOA, não dispõe de recursos suficientes que atendam ao dispêndio em questão.

Para a solução desta demanda se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ADEMAR CAMERINO
DD. Presidente da Câmara Municipal